

DECRETO Nº 7227/91
de 06 de fevereiro de 1991

N.º 777 de 08/02/91

Atualiza o valor da Unidade
Orçamentária de Referência -
UOR para o mês de fevereiro/
1991.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da
Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

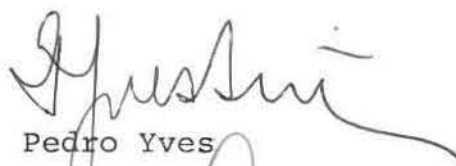
Artigo 1º - O saldo resultante da execução
orçamentária de janeiro/1991 fica reajustado em 20,21%.

Parágrafo Único - A UOR - Unidade Orçamentária de Referência do mês de fevereiro/91 passa a ser de Cr\$ 1.903,64, resultante da aplicação do índice de correção fixado no "caput" deste artigo, de acordo com o artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3842/90 - LDO.

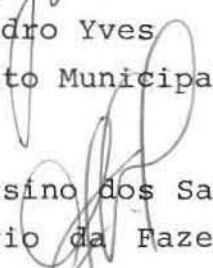
Artigo 2º - Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, o Orçamento Programa para o mês de fevereiro/91 fica fixado em Cr\$ 35.619.366.960,58.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de fevereiro de 1991.

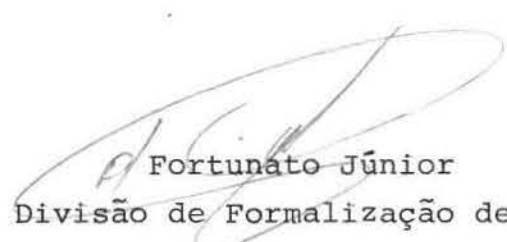


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos